



LEI Nº 4.592/2018

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 4.522/2016 que trata do Orçamento Geral deste Município do exercício financeiro de 2017, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, Faço Saber que a Câmara Municipal de Bragança, **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o percentual de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento), previsto nos incisos I e II, do art.5º, da Lei Municipal nº.4.522/2016.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 16 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Bragança e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.